

mich.
Lei N° 207

Decreta Fériado Municipal.
Dia 1º de Março

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprova e Eu, Prefeito do Município, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado Fériado Municipal o dia 1º de março, dia comemorativo a instalação do município de Inconfidentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de fevereiro de 1971.

O Prefeito Municipal,

*José Ambrosio
Joel Janberg*

O Secretário,

*G. Engelmann
Guilherme J. S. Engelmann*